

PORTARIA Nº 2506/2026

DATA: 25.09.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Requerimento do Departamento Municipal de Esportes e Cultura e dos relatórios do Gestor e Fiscal de Contrato, relatando o descumprimento da empresa referente ao **Contrato nº 4277/2026**;

RESOLVE:

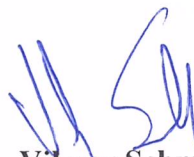
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo contra a empresa TITA UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.021.193/0001-00, por descumprimento contratual, conforme documentos em anexo.

Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado quando justificado.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora Depto. de Administração.

Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. 21.09.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 782/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburguer, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Karla de Campos, Emily Lorengian, Janilse Dall Olmo e Elio Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/09/2026 as 09h00 e retorno dia 29/09/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta, Infusão de enzimas e exames. Local: H. C. e Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. 21.09.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 783/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/09/2026 as 13h00 e retorno dia 27/09/2026 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo de futsal. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. 21.09.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 784/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Anelize Carniel, Matrícula: 014.276-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Psicóloga. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/10/2026 as 04h00 e retorno dia 09/10/2026 as 21h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 600,00. Transporte utilizado: Strada – Placa UBH-9A89 (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Auditório. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. 23.09.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 785/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ivanildo Copetti, Matrícula: 017438-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Assistente Social. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/10/2026 as 04h00 e retorno dia 09/10/2026 as 21h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 600,00. Transporte utilizado: Strada – Placa UBH-9A89 (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Auditório. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. 23.09.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 786/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: fieis. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/09/2026 as 07h00 e retorno dia 26/09/2026 as 17h00. Destino: São João. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Encontro religioso. Local: Igreja Matriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. 23.09.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:85A27A69

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2506/2026

DATA: 25.09.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Requerimento do Departamento Municipal de Esportes e Cultura e dos relatórios do Gestor e Fiscal de Contrato, relatando o descumprimento da empresa referente ao Contrato nº 4277/2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo contra a empresa TITA UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.021.193/0001-00, por descumprimento contratual, conforme documentos em anexo.

Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado quando justificado.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretor do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:36DD59FC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2507/2026

DATA: 25.09.2026

SÚMULA: Designa os membros da Coordenação Geral de Alfabetização, integrante da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2277/2026, de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município de Itapejara D'Oeste;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220/2026, que institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 1º, do referido Decreto, que estabelece que os membros da Coordenação Geral de Alfabetização serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a **Coordenação Geral de Alfabetização**, integrante da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste:

I – Andréia Antunes Alves – Coordenadora-Geral de Alfabetização, na condição de Diretora do Departamento Municipal de Educação;

II – Josy Onning Cisseski – Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

III – Kely de Paris Ramão – Articuladora RENALFA Municipal.

Art. 2º Compete às servidoras designadas exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 220/2026, especialmente aquelas relacionadas à organização, gestão, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90206-GP, REFERENTE A DISPENSA Nº 60206, CHAMADA PÚBLICA Nº 110206, CONTRATANTE: Município de Mariópolis, CNPJ/MF sob nº 76.965.323/0001-24, denominado CONTRATANTE, e de outro lado: Ederaldo Galvão e Eliane Galvão, CPF: nº 473.117-72, de ora em diante denominado CONTRATADO. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	256	UNID	ALFACE	3,97	1.016,32
2	171	Kg	CHERO VERDE	4,99	853,29
3	30	Kg	COQUE FLORES	11,93	357,90
4	60	Kg	MANDIOCA DESCASCADA	10,65	639,00

VALOR: R\$ 2.866,51. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: Escola Padre Eduardo Machado, Rua São, nº 1073 - Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1203. DO GESTOR/SANITÁRIA DAL SANT. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90206-GP, REFERENTE A DISPENSA Nº 57026, CHAMADA PÚBLICA Nº 110206, CONTRATANTE: Município de Mariópolis, CNPJ/MF sob nº 76.965.323/0001-24, denominado CONTRATANTE, e de outro lado: Irineu Francisco Rencato e Gey Galvão Rencato, CPF/MF nº 588.111-34, de ora em diante denominado CONTRATADO. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	133	Kg	BERGAMOTA/TANGARA/NA/MEIXICA/MIMOSA/MURGOTE	6,21	826,93
2	75	Kg	BOLACHA DE NATA OU MANTEIGA	36,90	2.767,50
3	40	Kg	CHUCHU	5,52	220,80
4	13	UNID	DOCE DE FRUTA CONVENCIONAL CREMOSO	19,37	251,81
5	240	Kg	FEIJÃO PRETO/CARDOÇA	5,64	1.353,60
6	83	Kg	LARANJA	5,49	455,84
7	17	Kg	LIMÃO	5,36	91,12
8	90	Kg	MACARRÃO CASEIRO	23,50	2.115,00
9	160	Kg	PEPINO	11,25	1.800,00
10	60	Kg	PINHAO IN NATURA	10,63	637,80
11	125	Kg	PONCA	5,64	705,00
12	60	Kg	UVA	14,26	855,60
13	60	LT	VINAGRE COLONIAL TÍPIDO	13,60	816,00

VALOR: R\$ 13.219,02. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: Escola Padre Eduardo Machado, Rua São, nº 1073 - Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1203. DO GESTOR/SANITÁRIA DAL SANT. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91026-GP, REFERENTE A DISPENSA Nº 61026, CHAMADA PÚBLICA Nº 110206, CONTRATANTE: Município de Mariópolis, CNPJ/MF sob nº 76.965.323/0001-24, denominado CONTRATANTE, e de outro lado: Ederaldo Galvão e Eliane Galvão, CPF: nº 473.117-72, de ora em diante denominado CONTRATADO. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	33	Kg	ABACORRINA	8,28	273,24
2	75	Kg	ACELGA/COQUE CHINESA	10,32	774,00
3	256	UNID	ALFACE	3,97	1.016,32
4	25	Kg	ALHO	29,28	732,00
5	100	Kg	BATA DOCE	3,82	382,00
6	150	Kg	BATA INGLESA	6,62	993,00
7	150	Kg	BETERRABA	7,61	1.141,50
8	66	UNID	BROCOLIS	20,61	1.360,26
9	150	Kg	CEBOLA	5,99	898,50
10	150	Kg	CENOURA	7,28	1.092,00
11	171	Kg	CHERO VERDE	4,99	853,29
12	40	Kg	CHUCHU	5,52	220,80
13	66	Kg	COQUE FLORES	23,25	1.534,50
14	30	Kg	COQUE FOLHA	11,93	357,90
15	240	Kg	FEIJÃO PRETO/CARDOÇA	5,64	1.353,60
16	60	Kg	MANDIOCA DESCASCADA	10,65	639,00
17	125	Kg	MELANCIA	3,96	495,00
18	150	Kg	MILHO VERDE SEM PALHA	10,80	1.620,00
19	83	Kg	PEPINO	8,31	689,73
20	60	Kg	PINHAO IN NATURA	10,63	637,80
21	250	Kg	REPOLHO	6,65	1.662,50
22	125	Kg	TOMATE MEIO	11,32	1.415,00

VALOR: R\$ 20.115,19. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: Escola Padre Eduardo Machado, Rua São, nº 1073 - Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1203. DO GESTOR/SANITÁRIA DAL SANT. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92006-GP, REFERENTE A DISPENSA Nº 62006, CHAMADA PÚBLICA Nº 110206, CONTRATANTE: Município de Mariópolis, CNPJ/MF sob nº 76.965.323/0001-24, denominado CONTRATANTE, e de outro lado: Everton Galvão Rencato e Francieli Aparecida Lusa, CPF/MF nº 004.111-75, de ora em diante denominado CONTRATADO. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	75	Kg	BOLACHA DE NATA OU MANTEIGA	36,90	2.767,50
2	40	Kg	CHUCHU	5,52	220,80
3	12	UNID	DOCE DE FRUTA CONVENCIONAL CREMOSO	19,37	232,44
4	240	Kg	FEIJÃO PRETO/CARDOÇA	5,64	1.353,60
5	16	Kg	LIMÃO	5,36	85,76
6	90	Kg	MACARRÃO CASEIRO	23,50	2.115,00
7	60	Kg	PINHAO IN NATURA	10,63	637,80
8	66	Kg	UVA	14,26	941,16
9	66	LT	VINAGRE COLONIAL TÍPIDO	13,60	897,60

VALOR: R\$ 9.276,66. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: Escola Padre Eduardo Machado, Rua São, nº 1073 - Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1203. DO GESTOR/SANITÁRIA DAL SANT. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48026, EMPRESA: F ZANICANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.330/0001-23, inscrição estadual nº 935630303, doravante designada DETENTORA DA ATA, DO OBJETO: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Concreto Usinado bombeável FCX 30 slump 16 (Fretes inclusos até o local indicado pela secretaria demandante)	800	M³	686,00	548.800,00	Z MIX F ZANICANARO
2	Concreto Usinado bombeável FCX 40 slump 12 (Fretes inclusos até o local indicado pela secretaria demandante)	800	M³	686,00	548.800,00	Z MIX F ZANICANARO
3	Terra de bombeamento (jetsoconcreto)	800	M³	40,00	32.000,00	Z MIX F ZANICANARO
4	Terra de bombeamento (argila)	800	M³	60,00	48.000,00	Z MIX F ZANICANARO

VALOR TOTAL: R\$ 1.185.600,00. Despesa: 610, 632, 1347. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor desde que comprovado o preço vantajoso. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados. Mariópolis, 24 de Setembro de 2026. Mano Eduardo Lopes Padele - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90206-GP, REFERENTE A DISPENSA Nº 64026, CHAMADA PÚBLICA Nº 110206, CONTRATANTE: Município de Mariópolis, CNPJ/MF sob nº 76.965.323/0001-24, denominado CONTRATANTE, e de outro lado: Eduardo de Oliveira Ribeiro, CPF/MF nº 077.111-89, de ora em diante denominado CONTRATADO. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	75,0	Kg	ACELGA/COQUE CHINESA	10,32	774,00
2	256,0	UNID	ALFACE	3,97	1.016,32
3	66,0	UNID	BROCOLIS	20,61	1.360,26
4	171,0	Kg	CHERO VERDE	4,99	853,29
5	66,0	Kg	COQUE FLORES	23,25	1.534,50
6	30,0	Kg	COQUE FOLHA	11,93	357,90
7	250,0	Kg	REPOLHO	6,65	1.662,50

VALOR: R\$ 7.593,77. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: Escola Padre Eduardo Machado, Rua São, nº 1073 - Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1203. DO GESTOR/SANITÁRIA DAL SANT. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Setembro de 2026.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR RESOLUÇÃO Nº 099/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o empregado público nomeado abaixo, considerando apto, a contar do efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
TIRAGO DA SILVA	5587	Condutor Socorrista	10/09/2026

Art. 2º NOMEAR, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, os empregados públicos cujas atribuições, considerando aptos, a contar do efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
TAMIRIS AMARAL NOBRE	5586	Técnico de Enfermagem Socorrista	10/09/2026

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente - CIRUSPAR

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2506/2026

DATA: 25.09.2026

SUMULA: Abertura de P.A.D.

PORTARIA Nº 2507/2026

DATA: 25.09.2026

SUMULA: Designa os membros da Coordenação Geral de Alfabetização, integrante da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, e dá outras providências.

DECRETO Nº 223/2026

DATA: 25.09.2026

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026

CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2026, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo destinado ao uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h:00min (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90055/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90017/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, tipo maior retorno econômico, por lote, no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Nº 90017/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 (vinte e três) de Setembro de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4278/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DUBLAEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO - ME, CNPJ/MF sob nº 16.804.051/0001 - 06. Objeto: camisetas, conforme Pregão Eletrônico Nº 045/2025, fica assim alterado o valor contratual dos itens nº 02 e 04, passando o valor total do contrato de R\$ 30.630,00 (Trinta mil, seiscentos e trinta reais), para R\$ 38.287,50 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Chopininho

MUNICÍPIO DE CHOPININHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90061/2026 (SRP 987503 - 25/2026). Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: 14 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos com motoristas, sem dedicação exclusiva, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor máximo estimado: R\$ 517.550,00 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.611 - Chopininho/PR, das 08:00h às 12h e 13:00h às 17h, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações pelo telefone: (48) 9 9937-0154.

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
Nº 4277/2026 – PMID'O/DA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Schmoller**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **TITA UNIFORMES LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.822.193/0001-00, com sede na Rua Bandeirantes, nº 1117, Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **Douglas Jose Waiand**, portador da Cédula de Identidade nº 6.050.302 – 4 SESP/PR e do CPF nº 021.394.399 – 23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO que as partes celebraram o Contrato de Compra e Venda nº 4277/2026 – PMID'O/DA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90045/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas destinadas aos funcionários municipais em eventos organizados pela Administração Municipal e de agasalhos destinados aos atletas que representam o Município de Itapejara D'Oeste/PR;

CONSIDERANDO que, em 31 de agosto de 2026, a empresa TITA UNIFORMES LTDA – ME apresentou solicitação de extinção do contrato, informando, como fundamento do pedido, que “enfrenta uma inconsistência cadastral sistêmica junto ao fisco estadual, o que culminou com a suspensão do seu credenciamento para emissão de notas fiscais”, acrescentando não haver, naquele momento, previsão para a regularização da situação;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela CONTRATADA constitui fundamento de seu pedido de extinção, sem que o seu registro neste instrumento importe reconhecimento, pela CONTRATANTE, da existência de caso fortuito, força maior, fato impeditivo de responsabilidade ou qualquer outra causa de exclusão de responsabilidade da CONTRATADA;

CONSIDERANDO a possibilidade de extinção consensual do contrato administrativo por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO que a extinção consensual do vínculo contratual não se confunde com a eventual apuração de responsabilidade administrativa por fatos ocorridos durante a execução contratual;

CONSIDERANDO que eventuais infrações contratuais ou administrativas e eventual responsabilidade da CONTRATADA deverão ser apuradas em procedimento próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração na extinção consensual do ajuste, diante das circunstâncias registradas no respectivo processo administrativo;

Resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato de Compra e Venda nº 4277/2026 – PMID'O/DA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90045/2025, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A extinção consensual é formalizada em decorrência de solicitação apresentada pela CONTRATADA em 31 de agosto de 2026, na qual informou enfrentar inconsistência cadastral sistêmica perante o fisco estadual, circunstância que, segundo relatado pela própria empresa, culminou na suspensão de seu credenciamento para emissão de notas fiscais, sem previsão de regularização da situação.

1.3. Considerando a solicitação formulada e a impossibilidade informada pela CONTRATADA de prosseguir regularmente com a execução contratual nas atuais circunstâncias, a CONTRATANTE, mediante decisão escrita e fundamentada da autoridade competente, reconhece a existência de interesse administrativo na extinção consensual do vínculo, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

1.4. O acolhimento do pedido de extinção consensual não implica reconhecimento, pela CONTRATANTE, de ausência de responsabilidade da CONTRATADA pelos fatos que deram

causa ao pedido ou por quaisquer outros fatos relacionados à execução contratual, matéria que, se pertinente, será objeto de apuração em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

2.1. A partir da eficácia deste Termo, ficam extintas as obrigações relativas à continuidade da execução do objeto do Contrato nº 4277/2026, ressalvadas:

I – as obrigações já constituídas até a data da extinção;

II – os valores eventualmente devidos em razão de bens regularmente fornecidos e definitivamente aceitos pela Administração;

III – eventuais obrigações de restituição ou ressarcimento que venham a ser regularmente apuradas;

IV – as responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência e execução do contrato; e

V – as demais obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, subsistam à extinção do vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

3.1. A celebração do presente Termo de Extinção Consensual não implica reconhecimento, confissão ou atribuição de culpa ou responsabilidade à CONTRATADA, tampouco representa pronunciamento definitivo da Administração acerca da regularidade ou irregularidade de fatos ocorridos durante a execução contratual.

3.2. Eventuais ocorrências relacionadas à execução do Contrato nº 4277/2026 que possam, em tese, caracterizar descumprimento contratual ou infração administrativa serão objeto de apuração própria e autônoma, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES

4.1. A formalização da presente extinção consensual, ainda que decorrente de solicitação formulada pela CONTRATADA, não prejudica nem impede a apuração de eventuais infrações contratuais ou administrativas relacionadas à execução do Contrato nº 4277/2026, inclusive quanto às circunstâncias que resultaram na impossibilidade de continuidade de sua execução.

4.2. A natureza, as causas e as consequências da situação relatada pela CONTRATADA, bem como eventual caracterização de infração administrativa e respectiva responsabilidade, não

constituem objeto do presente Termo, podendo ser apuradas em processo administrativo próprio, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.3. A celebração deste Termo não constitui confissão ou reconhecimento de responsabilidade pela CONTRATADA, tampouco representa decisão da CONTRATANTE quanto à existência ou inexistência de infração administrativa.

4.4. Eventual aplicação de sanção dependerá da regular apuração dos fatos, da caracterização da infração e da responsabilidade da CONTRATADA, observados os arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e as demais disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E OBRIGAÇÕES PENDENTES

5.1. A extinção consensual não prejudicará o pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA relativamente a bens regularmente entregues e aceitos pela Administração até a data da extinção, desde que devidamente atestados e observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

5.2. Eventuais créditos, débitos, glosas, indenizações, restituições ou ressarcimentos relacionados à execução contratual serão apurados e processados na forma da legislação aplicável, não se presumindo, pela assinatura deste Termo, sua existência ou inexistência.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

6.1. A assinatura deste Termo não importa quitação geral, plena ou irrestrita quanto aos fatos e obrigações decorrentes da execução do Contrato nº 4277/2026.

6.2. A extinção consensual limita-se à cessação do vínculo contratual e das obrigações de execução futura do objeto, permanecendo ressalvados os direitos e obrigações expressamente previstos neste instrumento e aqueles que, por sua natureza, devam subsistir à extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

7.1. A presente extinção consensual é celebrada com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, constante do respectivo processo administrativo.

7.2. Integram a fundamentação deste Termo, independentemente de transcrição, os documentos, manifestações técnicas e jurídicas e a decisão da autoridade competente constantes do processo administrativo correspondente.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O presente Termo será juntado ao processo administrativo correspondente e submetido às providências de publicidade e divulgação exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Permanecem preservados todos os atos regularmente praticados durante a vigência do Contrato nº 4277/2026, sem prejuízo da apuração de eventuais irregularidades na forma prevista neste instrumento.

9.2. A assinatura deste Termo pelas partes representa concordância exclusivamente com a extinção consensual do vínculo contratual, não podendo ser interpretada como confissão, reconhecimento ou concordância da CONTRATADA com eventual imputação de infração administrativa.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Extinção Consensual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapejara D'Oeste/PR, 11 (onze) de setembro de 2026.

VILMAR

SCHMOLLER:78691044934

Assinado de forma digital por

VILMAR SCHMOLLER:78691044934

Dados: 2026.09.11 14:17:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

Vilmar Schmoller

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DOUGLAS JOSE

WAIAND:02139429923

Assinado de forma digital por

DOUGLAS JOSE

WAIAND:02139429923

Dados: 2026.09.14 08:43:44 -03'00'

TITA UNIFORMES LTDA – ME

Douglas Jose Waiand

Representante Legal

CONTRATADA



Outlook

Fwd: Rescisão do Contrato devido a decisão administrativa do Estado de Santa Catarina

De Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>

Data Seg, 31/08/2026 18:14

Para Vlademir Lucini <vlademirlucini@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Titã Uniformes** <titauniformessc@gmail.com>

Date: seg., 31 de ago. de 2026 às 16:09

Subject: Rescisão do Contrato devido a decisão administrativa do Estado de Santa Catarina

To: <admitapejara@gmail.com>

TITÃ UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.021.193/0001-00, com sede à Rua Bandeirantes, n. 1117, na cidade de Campo Erê, neste ato representada por seu administrador, DOUGLAS JOSÉ WAIAND, vem, respeitosamente, **SOLICITAR A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4277/2026**, pois, neste momento, a empresa enfrenta uma inconsistência cadastral sistêmica junto ao fisco estadual, o que culminou com a suspensão do seu credenciamento para emissão de notas fiscais.

S@T

NFA-e - Consulta de Nota Avulsa

Busca de Notas Fiscais Avulsas

Dados do emitente - Pessoa Jurídica

CNPJ: 59.021.193/0001-00

Razão Social: TITÃ UNIFORMES LTDA

Período de emissão

De: 25/02/2026

Até: 25/08/2026

Situação da nota e destinatário

Situação do NFA e: Todas

Identificação destinatário

CNPJ:

Isso significa que a empresa não pode realizar os contratos administrativos já empenhados e contratados pela Administração Pública pois, sem a possibilidade da emissão de notas fiscais, qualquer entrega realizada à administração poderia caracterizar enriquecimento sem causa da administração, visto a impossibilidade de pagamento pela via necessária.

Frente a isso, informamos que já foram adotadas todas as medidas administrativas e judiciais para que a situação seja sanada de forma célere, mas ainda não possuímos previsão de quando a questão será resolvida. Em um primeiro momento, a liminar que permitia cumprir com contratos já assinados foi revogada, e estamos aguardando a resposta de nosso recurso.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 487, I, do CPC e art. 1º da Lei n. 12.016/09, **REVOGO** a liminar concedida no **evento 7, DESPADECI e DENEGO a segurança** pretendida no presente mandado de segurança impetrado por **TITA UNIFORMES LTDA** em face de ato praticado pelo **GERENTE REGIONAL - ESTADO DE SANTA CATARINA**.

Custas pela parte impetrante.

Sem honorários (art. 25 da Lei n. 12.016/09).

Ciência ao Ministério Público.

Dispensou a intimação da autoridade coatora (STJ, Info. 747).

Sem reexame necessário (art. 14, § 1º, da Lei n. 12.016/09).

Sobrevindo a interposição de recurso, **intime-se** a parte contrária para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões. Após, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos imediatamente à Instância Superior.

Após o trânsito em julgado, procedam-se às anotações necessárias e arquivem-se os autos, com as baixas de estilo no sistema eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Fragmento da Sentença do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000312-95.2026.8.24.0013/SC

Dessa forma, entendemos que a solicitação da rescisão do contrato vigente é a opção mais viável e mais benéfica à administração.

É importante frisar que a empresa Titã Uniformes sempre cumpriu com suas obrigações com o município, amplamente elogiada por sua qualidade e dedicação. Justamente por isso, utilizando da boa-fé, comunicou logo no dia seguinte do bloqueio sobre a possibilidade de não conseguir entregar o pedido devido a determinação do estado de Santa Catarina.

Justamente devido a esse bom relacionamento, espera, após demonstrar zelo e extrema boa-fé, que tudo se resolva de forma amigável neste momento complicado, com a consequente rescisão bilateral do contrato.

Reiteramos que em nenhum momento a decisão de não cumprir o contrato partiu da empresa, mas sim devido a determinação do estado de Santa Catarina.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e para ajudar no que for possível.

Atenciosamente,

Tiã Uniformes.

OFÍCIO 001/2026

TITÃ UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.021.193/0001-00, com sede a Rua Bandeirantes, n. 1117, na cidade de Campo Erê, neste ato representada por seu administrador, DOUGLAS JOSÉ WAIAND, vem, respeitosamente, **OFICIAR** que, neste momento, a empresa enfrenta uma inconsistência cadastral sistêmica junto ao fisco estadual, o que culminou com a suspensão do seu credenciamento para emissão de notas fiscais.

NFA-e - Consulta de Nota Avulsa

Busca de Notas Fiscais Avulsas

Dados do emitente - Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome
59.021.193/0001-00	TITÃ UNIFORMES LTDA

Período de emissão

De	Até
25/02/2026	26/08/2026

Situação da nota e destinatário

Situação da NFA-e	Identificação destinatário
Todas	CNPJ

Informação

- Nenhuma Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) encontrada para os parâmetros de pesquisa informados.

Erro

- Suário não autorizado (existe impedimento de emissão de DFE)

Isso significa que a empresa não pode realizar os contratos administrativos já empenhado e contratados pela Administração Pública pois, sem a possibilidade da emissão de notas fiscais, qualquer entrega realizada a administração poderia caracterizar enriquecimento ilícito da administração, visto a impossibilidade de pagamento pela via necessária.

Frente a isso, informamos que já foram adotadas todas as medidas administrativas e judiciais para que a situação seja sanada de forma célere, mas ainda não possuímos previsão de quando a questão será resolvida.

Nossa capacidade técnica e operacional, bem como de nossos terceirizados, permanece intacta para cumprir o cronograma do contrato assim que for permitido pelo estado.

Caso seja possível qualquer alteração contratual que viabilize o cumprimento do contrato por uma empresa parceira terceirizada, sendo possível uma sucessão com a manutenção dos requisitos de habilitação, visando o melhor benefício a administração, pedimos para que entre em contato imediatamente.

Lamentamos pela situação e permanecemos abertos para quaisquer esclarecimentos, em todos os meios já conhecidos.

Campo Erê, 2026.

Titã Uniformes



AVISOS ENVIADOS - RESTABELECIMENTO DE SUSPENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial/Nome TITÃ UNIFORMES LTDA	CNPJ/CPF 59.021.193/0001-00	Inscrição Estadual 26.336.710-0
Endereço RUA BANDEIRANTES, 1117 , FUNDOS;, CENTRO, CAMPO ERÊ, CEP: 89980-000.		

DESTINATÁRIO DO AVISO

Identificação 027.987.619-05	Nome IVANIR RUFATTO	Tipo de destinatário Contabilista
Número do aviso 2609502889235	Data do envio 25/08/2026 13:53:41	Data da ciência ---
		Meio de contato Bloqueio SAT

Título

Suspensão de credenciamento para emissão de DF-e

Mensagem

Prezado(a) Senhor(a) Contabilista,

Informamos que foi restabelecida a suspensão do credenciamento para emissão de DF-e do contribuinte listado neste Aviso que apresenta V.Sª como contabilista responsável.

Contribuinte: 26.336.710-0 - TITÃ UNIFORMES LTDA

O Protocolo de Restabelecimento de Suspensão do Credenciamento para Emissão de DF-e pode ser acessado on-line por meio do endereço da internet <http://www.sef.sc.gov.br/processos>, informando o nº do processo 2600000038226 e o código de acesso disponibilizado previamente.

Gerência de Fiscalização

Diretoria de Administração Tributária

Remetente

Aviso enviado automaticamente pelo SAT



AVISOS ENVIADOS - RESTABELECIMENTO DE SUSPENSÃO

DESTINATÁRIO DO AVISO

Identificação 26.336.710-0	Nome TITÃ UNIFORMES LTDA		Tipo de destinatário Contribuinte
Número do aviso 260100007852426	Data do envio 25/08/2026 13:53:41	Data da ciência ---	Meio de contato E-mail
Título Suspensão de credenciamento para emissão de DF-e			
Mensagem Prezado Contribuinte, Informamos que foi restabelecida a suspensão do seu credenciamento para emissão de DF-e. O Protocolo de Restabelecimento de Suspensão do Credenciamento para Emissão de DF-e pode ser acessado on-line por meio do endereço da internet http://www.sef.sc.gov.br/processos , informando o nº do processo 2600000038226 e o código de acesso disponibilizado previamente. Gerência de Fiscalização Diretoria de Administração Tributária			
Remetente naoresponda@sefaz.sc.gov.br			
E-mail destinatário DOUGLASJOSEWAIAND@GMAIL.COM			



AVISOS ENVIADOS - RESTABELECIMENTO DE SUSPENSÃO

DESTINATÁRIO DO AVISO

Identificação 26.336.710-0	Nome TITÃ UNIFORMES LTDA		Tipo de destinatário Contribuinte
Número do aviso 260100007852427	Data do envio 25/08/2026 13:53:41	Data da ciência ---	Meio de contato E-mail
Título Suspensão de credenciamento para emissão de DF-e			
Mensagem Prezado Contribuinte, Informamos que foi restabelecida a suspensão do seu credenciamento para emissão de DF-e. O Protocolo de Restabelecimento de Suspensão do Credenciamento para Emissão de DF-e pode ser acessado on-line por meio do endereço da internet http://www.sef.sc.gov.br/processos , informando o nº do processo 2600000038226 e o código de acesso disponibilizado previamente. Gerência de Fiscalização Diretoria de Administração Tributária			
Remetente naoresponda@sefaz.sc.gov.br			
E-mail destinatário DOUGLASJOSEWAIAND@GMAIL.COM			



AVISOS ENVIADOS - RESTABELECIMENTO DE SUSPENSÃO

DESTINATÁRIO DO AVISO

Identificação 26.336.710-0	Nome TITÃ UNIFORMES LTDA		Tipo de destinatário Contribuinte
Número do aviso 320964900563581	Data do envio 25/08/2026 13:53:41	Data da ciência ---	Meio de contato DTEC
Título Suspensão de credenciamento para emissão de DF-e			
Mensagem Prezado Contribuinte, Informamos que foi restabelecida a suspensão do seu credenciamento para emissão de DF-e. O Protocolo de Restabelecimento de Suspensão do Credenciamento para Emissão de DF-e pode ser acessado on-line por meio do endereço da internet http://www.sef.sc.gov.br/processos , informando o nº do processo 2600000038226 e o código de acesso disponibilizado previamente. Gerência de Fiscalização Diretoria de Administração Tributária			
Remetente Aviso enviado automaticamente pelo SAT			



AVISOS ENVIADOS - RESTABELECIMENTO DE SUSPENSÃO

DESTINATÁRIO DO AVISO

Identificação 021.394.299-23	Nome DOUGLAS JOSE WAIAND		Tipo de destinatário Sócio
Número do aviso 260100007852429	Data do envio 25/08/2026 13:53:41	Data da ciência ---	Meio de contato E-mail
Título Suspensão de credenciamento para emissão de DF-e			
Mensagem Prezado(a) Senhor(a), Informamos que foi restabelecida a suspensão do credenciamento para emissão de DF-e do contribuinte listado neste Aviso que apresenta V.Sª como sócio ou titular. Contribuinte: 26.336.710-0 - TITÃ UNIFORMES LTDA O Protocolo de Restabelecimento de Suspensão do Credenciamento para Emissão de DF-e pode ser acessado on-line por meio do endereço da internet http://www.sef.sc.gov.br/processos , informando o nº do processo 2600000038226 e o código de acesso disponibilizado previamente. Gerência de Fiscalização Diretoria de Administração Tributária			
Remetente naoresponda@sefaz.sc.gov.br			
E-mail destinatário douglasjosewaiand@gmail.com			

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4271/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001 – 41. Objeto: serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação asfáltica na Estrada Coxilha Rica, em concordância com a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90004/2026. Fica assim alterado e prorrogado o prazo de execução, passando de 07 (sete) de outubro de 2026, para 05 (cinco) de abril de 2027. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de setembro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4253/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS EPP, CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001 – 31. Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 8.800,00 m2, em consonância com a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90004/2026. Fica assim alterado e prorrogado o prazo de execução, passando de 22 (vinte e dois) de setembro de 2026, para 20 (vinte) de janeiro de 2027. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 4277/2026 – PMID/O/DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste – PR. CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA – ME, CNPJ nº 59.021.193/0001-00.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato de Compra e Venda nº 4277/2026 – PMID/O/DA, cujo objeto consiste no fornecimento de camisas destinadas aos funcionários municipais em eventos organizados pela Administração Municipal e de agasalhos destinados aos atletas que representam o Município de Itapejara D'Oeste/PR. MOTIVAÇÃO: Extinção consensual decorrente de solicitação da CONTRATADA, em razão de inconsistência cadastral junto ao fisco estadual que resultou na suspensão de seu credenciamento para emissão de notas fiscais, impossibilitando a continuidade regular da execução contratual nas circunstâncias informadas. A extinção não implica quitação geral, nem prejudica eventual apuração de responsabilidades, créditos, débitos, ressarcimentos ou outras obrigações decorrentes da execução contratual, observada a legislação aplicável. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2502/2026

DATA: 11.09.2026

SÚMULA: formalizado o rompimento do vínculo funcional.

DECRETO Nº 205/2026

DATA: 15.09.2026

SÚMULA: Cria no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

DECRETO Nº 206/2026

DATA: 15.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, OBTENÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA, CONTEMPLANDO PROJETOS CONSTRUTIVOS E ART, PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES DE LINHA ALTO PINHAL, LINHA BORSATO, LINHA LIMA E SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/09/2026 até às 08h do dia 01/10/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 01/10/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 01/10/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 61.866,68. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2026. Maira Soares, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

DATA: 26/08/26

ABERTURA: 14/09/26

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, PODADORES, SOPRADORES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº 047/2026 de 15/09/2026 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10/02/2026 Símbolo: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10/02/2026. Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	102ª	ANDRESSA XAVIER DA SILVA	1297/26

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 76/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 – Município de Coronel Vívda. Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob nº 31.812.156/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada na implementação, formação continuada e supervisão técnica da equipe responsável pela execução do serviço de acolhimento em família acolhedora. O valor total R\$ 50.999,32. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2026 a 13 de maio de 2027. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 78/2026 - Inexigibilidade de licitação nº 21/2026 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: RODRIGUES SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ nº 43.782.769/0001-11. Objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total R\$ 228.121,35. Prazo de vigência: 12 meses, de 15 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2027. Coronel Vívda, 11 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
COM INVERSÃO DE FASES

O Município de Coronel Vívda torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 02 de outubro do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	15.589,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelviva.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vívda, 15 de setembro de 2026.

Maira Soares - Agente de Contratação.

CONSUD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Critério de julgamento: menor preço por item (art. 33 da Lei Federal nº 14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, destinada ao suporte logístico e nutricional da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) e do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde do Sudoeste (CRESEMS).

Data e horário da sessão pública: Às 08h30min do dia 30 de setembro de 2026.

UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Local da Sessão Pública: Compras.gov.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do CONSUD e poderão ser solicitados por meio do e-mail processoselecao@consud.org ou pelo telefone (46) 3520-0903, em conformidade com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 15 de setembro de 2026

André Henrique Franciscon/Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2026

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 30/09/2026 às 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 15/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.pr.gov.br

Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Sandro Firm

Pregoeiro

Pelo Branco, 15 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
987995-23/2026 (COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período e renovação de quantitativo, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e fundição, destinados à manutenção, pequenos reparos, à conservação e à recuperação de instalações prediais e obras públicas, visando atender às demandas do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN – Prefeito Municipal

Prefeitura de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PORTAL COMPRAS.GOV.BR / CONTRATAÇÃO: SRP 989981-8/2026

O Município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF) do dia 28 de Setembro de 2026, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 15 de Setembro de 2026

Érica Patrícia Vieira

Agente de Contratação

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

Av. Brasil, 100 - Fone: (46) 3520-0903 - Fax: (46) 3520-0904 - E-mail: jornal@beltrao.com.br

O lugar certo para
quem quer fazer
bons negócios!

3520-4000
jornalbeltrao.com.br